



## **Decisão CEIC relativa a Declaração dos Serviços Farmacêuticos**

Atendendo à segurança dos participantes em ensaios clínicos e à necessidade de assegurar um adequado circuito dos produtos medicinais investigacionais e auxiliares em ensaios clínicos, **a declaração dos serviços farmacêuticos deverá fazer parte da documentação a fornecer aquando da submissão do processo.** A não inclusão do documento no envio do processo, não constitui motivo para invalidação do pedido de avaliação, embora careça de envio posterior.

Decisão tomada na reunião plenária de 1 de Março de 2013.